

A FERAESP MANTÉM CANAL ABERTO AOS EMPREGADOS ASSALARIADOS RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS. VIU OU VIVÊNCIOU ALGUMA IRREGULARIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO ?

DENUNCIE EM NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO: (18) 3325 - 1796
FERAESP@FERAESP.ORG.BR

WHATSAPP: (14) 99873-9557 OU EM SEU SINDICATO.

A federação e os sindicatos irão orienta-los(a).



DESTAQUE

DENÚNCIAS DE TRABALHO ESCRAVO AUMENTAM 90% EM SP - PG. 3



INFLAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2023
ÚLTIMOS 12 MESES

INPC: 3,71%

IPCA: 4,62%

Dos 5 estados que mais concentram empregados na laranja, Paraná é o que tem a melhor remuneração

Dos cinco estados do País que mais concentram empregados assalariados rurais, Paraná é o que tem a melhor remuneração média (salário, benefícios, horas extras, produção etc.).

Os dados são da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS)-emprego com carteira assinada, de 2021 para homens e mulheres, do Ministério do Trabalho e com atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para 2023 e para homens e mulheres.

Rio Grande do sul, tinha uma média de remuneração em 2021 de R\$1.463,41 para homens e R\$1.298,49 para Mulheres e em 2023 de R\$1.606,83 para homens e R\$1.425,74 para mulheres, a segunda pior remuneração dos estados pesquisados.

Paraná, é o estado com a maior remuneração média, em 2021, homens recebiam R\$1.990,22 e mulheres R\$1.751,29. Já em 2023, homens recebiam R\$2.185,26 e mulheres R\$1.922,92.

São Paulo, o estado mais rico do Brasil economicamente, homens tinham uma média de remuneração de R\$1.750,70 e mulheres de R\$1.410,97 em 2021. Já em 2023, era de R\$1.922,27 para homens e R\$1.549,25 para mulheres. Entre os estados pesquisados, é a segunda maior remuneração média.

Minas Gerais, com a terceira maior remuneração média, teve média, em 2021, de R\$1.628,23 para homens e R\$1.361,49 para mulheres. Já em 2023, homens recebiam R\$1.787,80 e mulheres R\$1.494,91.

SISTEMA DE ARRECAÇÃO FERAESP

Sistema para emissão de guias sindicais para atender os sindicatos.

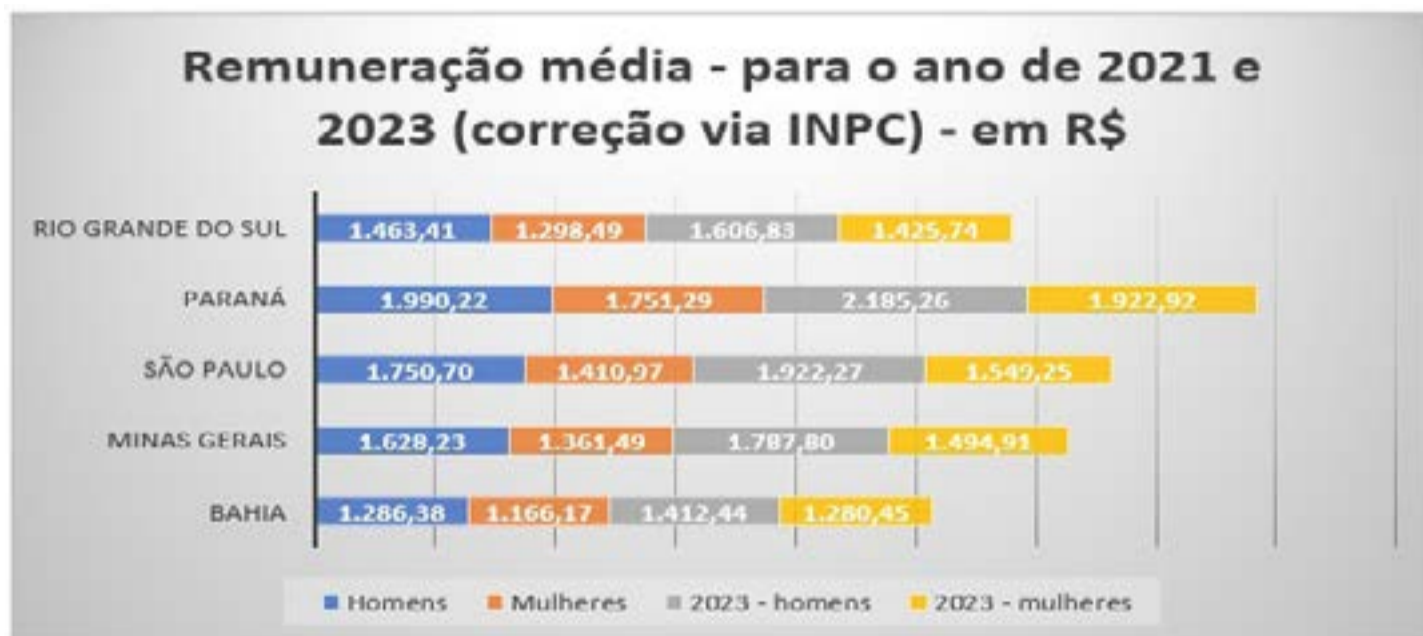
No qual, podem ser emitidas a Contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e Mensalidade social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através do site www.feraesp.org.br no link "Sistema de geração de guias".

Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação, através do e-mail: tesouraria@feraesp.org.br ou pelo telefone (18) 3325 - 1796.

Bahia, o estado que tem a menor remuneração, teve em 2021, uma remuneração média para homens de R\$1.286,38 e para mulheres de R\$1.166,17. Em 2023, foi de R\$1.412,44 para homens e R\$1.280,45 para mulheres.

Assim, em todos os cenários, mulheres recebem menos que os homens, se comparado ao próprio estado. Se comparado o ano de 2023, entre a melhor remuneração (Paraná) e pior (Bahia), homens recebem 36% mais no Paraná em relação aos homens na Bahia. Já entre as mulheres, a diferença é de 34%.



Fonte: RAIS

Empresas não podem interferir na contribuição assistencial, diz procuradora do MPT



As empresas não podem interferir na cobrança da contribuição assistencial aos sindicatos, e as assembleias dos trabalhadores são soberanas para decidir os termos da contribuição, afirmou a procuradora Viviann Brito Mattos em entrevista à CNN.

Coordenadora nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social do Ministério Público do Trabalho, Mattos contou que espera receber uma “enxurrada” de denúncias de atos antissindicais este ano.

Isso porque, no ano passado, o Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a cobrança da contribuição assistencial, e o amparo legal deve levar ao aumento no número de negociações que incluem o valor.

Segundo dados do MPT compilados pelo Dieese, 65,5% dos acordos de trabalho fechados em 2022 incluíam a contribuição assistencial. Em 2016, um ano antes da reforma trabalhista, o número era de 53,7%.

Após a decisão do STF, a tendência é que essa quantidade tenha tido um aumento maior, mas os números do ano passado ainda não foram fechados. No entanto, a tendência já era crescente mesmo antes do julgamento devido à reforma trabalhista, que extinguiu o imposto sindical.

No ano passado, a declaração de constitucionalidade da contribuição assistencial foi amplamente chamada por diversos veículos de imprensa e atores políticos de “volta do imposto sindical”, porém a procuradora ressalta que são cobranças inteiramente diferentes.

“A contribuição é decorrente de negociação. Se não tiver acordo, não tem cobrança. A contribuição é resultado da vitória. Os direitos conquistados vão ser aplicados a todo mundo, mesmo filiado ou não filiado. Toda negociação tem custo, como deslocamento de dirigentes, então a contribuição tem a finalidade de custear isso”, afirmou Mattos.

Como é a contribuição assistencial

A inclusão da contribuição assistencial nas negociações fechadas pelos sindicatos permite que um valor seja descontado do salário dos trabalhadores para custear o processo que acarretou em melhorias para toda a categoria.

São as negociações e acordos coletivos que garantem o reajuste salarial e benefícios como vale-refeição, auxílio creche e plano de saúde, que não são previstos em qualquer legislação. Porém, caso a Convenção Coletiva de Trabalho de uma categoria inclua esses e outros benefícios, as empresas daquele setor são obrigadas a concedê-los.

“A assembleia de trabalhadores vai definir a pauta de reivindicação, e é essa assembleia que vai definir a cobrança da contribuição”, explica Mattos.

Ou seja, é a assembleia que vai definir não apenas as reivindicações da categoria, mas também de quanto e como será a contribuição assistencial quando a negociação for concluída pelo sindicato junto aos representantes patronais.



Todos os trabalhadores, sindicalizados ou não, podem participar da assembleia e são beneficiados com os termos do acordo.

Interferência das empresas

A procuradora afirmou que o MPT tem recebido denúncias sobre empresas que têm tentado interferir na contribuição assistencial. Ela contou, por exemplo, que há casos de empresas que não repassam o valor descontado dos salários aos sindicatos argumentando que o tema ainda está sendo discutido no STF.

Mattos disse ainda que há empregadores que pressionam os funcionários a entregarem as cartas de oposição, o que configura ato antissindical. Ela comparou esse constrangimento ao assédio eleitoral, em que patrões tentam interferir no voto dos empregados.

Tem um caso recente de filas na porta do sindicato para o direito à oposição. Para isso acontecer, foi a empresa que colocou ônibus, pagou, abonou o dia, para que o sindicato não tenha a verba necessária para poder ter força de negociação”, contou.

Regulamentação da contribuição

A pedido do MPT, a Procuradoria Geral da República acionou o Supremo para que a corte decida sobre três pontos:

*Proibição de cobrar a contribuição de forma retroativa, referente a anos anteriores à decisão do STF;
valor da contribuição não pode ser estabelecido em patamares “abusivos”;
explicitação de que o patrão não pode interferir na escolha do trabalhador em pagar ou não a contribuição.*

Todos esses pontos já estão incluídos no Termo de Autorregulação da Contribuição Assistencial elaborado pelas centrais sindicais após a decisão do STF e já apresentado ao presidente do Congresso, senador Rodrigo Pacheco.

Respeitando o princípio da liberdade sindical, a decisão do STF afirma que o trabalhador deve ter garantido seu direito de oposição à cobrança. Para Vivian Mattos, é preciso critérios para que esse direito seja exercido de forma regular.

“Se eu disser que o direito à oposição seja exercido na empresa, isso é um ato antissindical. Porque estou permitindo uma ingerência de um terceiro na relação, no caso, a empresa. Você permite eventual coação do trabalhador”, argumentou.

Fonte: CSB

Denúncias de trabalho escravo aumentam 89,5% no interior de São Paulo



MPT divulga balanço de atuação na semana em que é celebrado o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo

No dia 28 de janeiro, é celebrado o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, data instituída no Brasil para homenagear os auditores fiscais do trabalho mortos em 2004, na cidade de Unai (MG), durante uma fiscalização para averiguar denúncias de trabalho escravo, no episódio conhecido como “chacina de Unai”.

De lá para cá, o combate à prática tem se intensificado. O Ministério Público do Trabalho (MPT) na 15ª Região, cuja circunscrição abrange 599 municípios do interior de São Paulo e litoral norte paulista, recebeu 326 denúncias de trabalho análogo à escravidão no ano de 2023, um crescimento de 89,5% em relação ao ano anterior, quando o MPT recebeu 172 denúncias.

O número de termos de ajuste de conduta (TAC) celebrados com empregadores que reduziram trabalhadores à condição análoga à escravidão, ou que se utilizaram do tráfico de pessoas, também cresceu na Regional da 15ª Região: em 2023 foram firmados 76 TACs e, em 2022, 53 TACs, um aumento de 43,3%. Em 2022 foram ajuizadas 9 ações civis públicas contra pessoas ou empresas flagradas cometendo a prática de trabalho escravo, e em 2023 foram ajuizadas, também, 9 ações civis públicas com este objeto.

Para o coordenador regional da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONAETE), Marcus Vinícius Gonçalves, os números demonstram o resultado do trabalho articulado das instituições que combatem a prática. “Temos observado que houve um agravamento da precarização no ambiente de trabalho, por isso, acreditamos ser necessário intensificar o trabalho de conscientização da população acerca da importância da denúncia. O trabalho escravo ainda existe, inclusive nos grandes centros urbanos, e apenas por meio da denúncia é possível tirar os casos da obscuridade e trazê-los à superfície, onde é possível levar justiça às vítimas e responsabilizar os culpados”, esclarece o procurador.

O número de audiências extrajudiciais conduzidas por procuradores do Ministério Público do Trabalho em casos de trabalho escravo, no ano de 2023, foi de 104, enquanto em 2022 foram realizadas 76 audiências.

Números nacionais – Somente no ano passado o MPT recebeu, em todo o Brasil, 3.406 denúncias sobre trabalho escravo, o que representa um aumento de 39% em relação a 2022 (que registrou um total de 2.092 denúncias). A Regional de Minas Gerais lidera o ranking, com 500 denúncias, seguida pela Regional de Campinas, com 326 denúncias, a Regional do Rio Grande do Sul (307) e aquela que abrange a região da Grande São Paulo e baixada santista (300). No ano passado, também houve crescimento no número de TACs e na quantidade de ações civis públicas sobre o tema ajuizadas pela instituição.

Durante o ano de 2022, os grupos móveis de fiscalização de trabalho escravo resgataram 2.575 trabalhadores de condições análogas à escravidão durante 432 operações realizadas em todo o Brasil. Em 2023 houve um aumento de 24%, com um total de 3.190 trabalhadores resgatados. Integram os grupos a Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) do Ministério do Trabalho e Emprego, o MPT, o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU), a Polícia Federal (PF) e a Polícia Rodoviária Federal (PRF), entre outros órgãos

Fonte:MPT-15.

IPEA: Inflação por faixa de renda



O Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda apontou aceleração da inflação para todas as faixas de renda em dezembro. As famílias de renda alta e muito baixa foram as mais afetadas, com variações de 0,62% e 0,61%, respectivamente. As famílias de renda média alta tiveram a menor variação, de 0,51%.

Os dados foram divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e indicam que, no acumulado do ano, a inflação recuou para todos os segmentos de renda em relação a 2022, mas a queda foi mais intensa para as faixas de renda mais baixas, que passaram de 6,4% para 3,3%. A faixa de renda alta teve uma desaceleração mais modesta, de 6,8% para 6,2%.

A alta dos preços dos alimentos e bebidas foram os principais responsáveis pela inflação das famílias de renda mais baixa em dezembro, com destaque para os cereais (6,8%), os tubérculos (8,1%), as frutas (3,4%) e os óleos e gorduras (2,4%). O grupo habitação também influenciou, por causa da alta de 0,54% na energia elétrica.

As famílias de renda alta sentiram mais o impacto do grupo transportes, principalmente por causa do aumento de 8,9% dos preços das passagens aéreas, cujo efeito anulou o alívio vindo da queda dos preços dos combustíveis (-0,50%).

Em dezembro de 2023, a inflação desacelerou para todos os níveis de renda em comparação com o mesmo período de 2022, exceto para o segmento de renda alta. As famílias de renda mais baixa se beneficiaram da queda ou da menor alta dos preços dos artigos de limpeza (-0,10%), do vestuário (0,70%) e da higiene pessoal (0,19%), que ficaram bem abaixo dos valores de 2022 (1,3%, 1,5% e 3,7%).

Bairros mais ricos e de maioria branca são praticamente imunes a entradas da polícia em domicílio

Bairros mais ricos e com população predominantemente branca são praticamente imunes às entradas da polícia em domicílio em busca de drogas. As evidências estão no estudo *Entrada em Domicílio em Caso de Crimes de Drogas: geolocalização e análise quantitativa de dados a partir de processos dos tribunais da Justiça estadual brasileira*, publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O texto para discussão constitui um aprofundamento a partir do projeto que analisou o perfil do processado e a produção de provas em ações criminais por tráfico de drogas, desenvolvido pelo Ipea em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Os dados permitiram a análise da geolocalização, ou seja, do local onde as ações policiais ocorreram, em 49,1% processos em que houve entrada no domicílio do próprio réu, ou, mesmo quanto de terceiros, era o local onde o réu se encontrava durante a abordagem. A pesquisa não faz suposições sobre o local de moradia dos réus do flagrante, mas sim do domicílio de entrada da polícia.

Entre os casos com entrada em domicílio, verificou-se que em 56% não houve informação sobre a existência ou inexistência de consentimento para a entrada; em 34% houve alegação de que a entrada foi franqueada, autorizada ou consentida; e em 7% dos processos houve versões conflitantes ou dissonantes sobre autorização para entrada. Já a recusa ou negativa à entrada foi registrada em apenas 3% dos processos.

Leia o relatório completo em: <https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/14846-estudo-comprova-bairros-mais-ricos-e-de-maioria-branca-sao-praticamente-imunes-a-entradas-da-policia-em-domicilio-em-busca-de-drogas>